



5ª EDIÇÃO

NUTRINDO SOLUÇÕES LOCAIS

Processo de Seleção de
Projetos de Desenvolvimento
Institucional de Organizações



REGULAMENTO

Realização:

Fundação Cargill

Assessoria técnica:

neurônio
ativadas de negócios e causas

Sumário

1. Apresentação	3
2. Objetivo	4
3. Eixos e temáticas dos projetos	4
4. Critérios de elegibilidade	5
a. Quem NÃO pode participar:	7
5. Critérios de avaliação	8
6. Inscrições	9
A. Sobre o Formulário de Inscrição:	9
B. Sobre a documentação preliminar:	9
C. Sobre o pedido de aporte financeiro:	9
D. Sobre o vídeo de apoio	10
E. Não serão aceitas inscrições:	11
7. Processo de Seleção	11
8. Divulgação dos Seleccionados	14
9. Cronograma	14
10. Investimento	14
11. Pós seleção e compromissos das INSTITUIÇÕES selecionadas	15
A. Sobre a formalização do apoio	15
B. Sobre o uso e gestão dos recursos:	15
C. Sobre o acompanhamento dos projetos	16
12. Considerações Finais	16
A. Uso de imagem e informações	16
B. Propriedade Intelectual	17
C. Proteção de Dados	17
D. Demais Considerações	17
13. Realização	18
13.1 Assessoria Técnica:	18
14. Anexos	19
A. ANEXO I – Municípios Abrangidos	19
B. ANEXO II – Pessoas expostas politicamente	21
C. ANEXO III – Glossário	22

1. Apresentação

A Fundação Cargill abre as inscrições para a 5ª edição do Nutrindo Soluções Locais, iniciativa que visa fortalecer o desenvolvimento institucional de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) e potencializar as lideranças sociais que nelas atuam com prioridade para pessoas com deficiência, negras, indígenas, mulheres, LGBTI+ e de povos e comunidades tradicionais. O programa busca contribuir com o desenvolvimento dos territórios e comunidades onde essas organizações estão inseridas.

Em 2025, o Nutrindo Soluções Locais, chamada de projetos itinerante da Fundação, dedica sua edição especial à região Norte do Brasil, priorizando o estado do Pará como território estratégico para a agenda climática e o desenvolvimento social e institucional.

Nesta edição, o programa amplia seu alcance e impacto positivo, selecionando 15 projetos de desenvolvimento institucional, cada um com apoio financeiro de até R\$ 50 mil.

A escolha da região alinha-se à realização da COP30 em Belém, consolidando o Pará como epicentro de debates e ações voltadas à sustentabilidade global. A região Norte apresenta, além disso, altos índices de vulnerabilidade social, enfrentando desafios significativos em saúde, educação, geração de renda e segurança alimentar. Estudos do Ipea e do IBGE¹ indicam que muitos municípios nortistas, convivem com baixa cobertura de políticas públicas e infraestrutura básica deficitária, reforçando a urgência de investimentos sociais estruturantes.

A Fundação reafirma, assim, seu compromisso com o desenvolvimento territorial, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e o fortalecimento de lideranças locais.

¹ **MONSERRATT, Michael Zamudio** et al. Municípios costeiros das regiões Norte e Nordeste do Brasil frente aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: uma análise de indicadores em saúde, educação, renda e pobreza. Boletim Regional, Urbano e Ambiental, Brasília, n. 32, p. 141-154, jul./dez. 2024. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/brua32art13>.

2. Objetivo

O Nutrindo Soluções Locais tem como objetivo fortalecer **organizações da sociedade civil (OSCs)** sem fins lucrativos, como:

- Fundações privadas;
- Associações sem fins lucrativos;
- Cooperativas sociais.

Prioridade será dada para:

- Organizações que trabalham com sistemas alimentares;
- Organizações lideradas por pessoas negras, indígenas, mulheres, LGBTQIA+, pessoas com deficiência² e pessoas de comunidades tradicionais.³

O que oferecemos:

- Seleção de até **15 projetos de desenvolvimento institucional**;
- Apoio financeiro de até **R\$ 50 mil por projeto**;
- Formação online de até 24 horas para as equipes selecionadas, desenvolvida pelo time do Pilar Educacional da Fundação Cargill.

Requisitos:

- Organizações devem ter sede em municípios da região Norte listados no Anexo I,
- Prioridade para municípios onde a Cargill opera e em municípios do PA
- Projetos com **duração de 6 meses**, iniciando em fevereiro de 2026.

3. Eixos e temáticas dos projetos

O que são projetos de desenvolvimento institucional? São ações para fortalecer sua organização internamente, melhorando sua capacidade de cumprir a missão e atender melhor a comunidade.

Seu projeto deve se enquadrar em um dos eixos abaixo:

- Eixo 1 – Parcerias e Trabalho em Rede:** considera solucionar desafios que buscam melhorar relacionamentos e criar parcerias com outras organizações, incluindo:
 - Fortalecer relacionamento com parceiros atuais;
 - Buscar novas parcerias;

² Não será exigido laudo médico para pessoas com deficiência. Consideraremos a autodeclaração da organização na inscrição.

³ Para todos os públicos prioritários, consideraremos a autodeclaração da organização na inscrição.

- Criar ou participar de redes de organizações.
- b. **Eixo 2 – Desenvolvimento de Equipe:** eixo dedicado a solucionar desafios relacionados à capacitação e desenvolvimento de pessoas de sua organização:
- Treinar a equipe em habilidades técnicas;
 - Definir melhor as funções de cada pessoa;
 - Formar e fortalecer lideranças.
- c. **Eixo 3 – Planejamento e Gestão Estratégica:** que busca melhorar o planejamento e a gestão da organização:
- Criar ou melhorar o planejamento estratégico;
 - Desenvolver ferramentas para identificar oportunidades e riscos;
 - Criar sistemas para acompanhar e avaliar resultados dos projetos.
- d. **Eixo 4 – Infraestrutura:** eixo dedicado à melhoria da infraestrutura física e equipamentos:
- Reformas e construções⁴;
 - Compra de equipamentos necessários para as atividades.
- e. **Eixo 5 – Processos de Gestão e Operação:** dedicado a melhorar o funcionamento do dia a dia da organização:
- Aprimorar o atendimento aos beneficiários;
 - Melhorar a comunicação (site, redes sociais);
 - Organizar melhor a gestão de projetos;
 - Melhorar processos administrativos, contábeis e jurídicos;
 - Adequar-se à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
 - Implementar novas tecnologias (sistemas, aplicativos).

⚠ Atenção: Esta seleção é para desenvolvimento institucional (fortalecer sua organização) e não para projetos socioambientais diretos.

4. Critérios de elegibilidade

Quem pode participar?

Organizações da sociedade civil sem fins lucrativos:

- Fundações privadas;
- Associações sem fins lucrativos;
- Cooperativas sociais.

⁴ Para reformas ou construções, será obrigatório apresentar projeto assinado por engenheiro responsável.

Requisitos da organização:

- Organização criada antes de 01/01/2023;
- CNPJ ativo na Receita Federal;
- Em dia com obrigações legais, financeiras e fiscais;
- Possuir todas as licenças e autorizações necessárias para funcionar.

Perfil da organização:

- Preferencialmente trabalhar com sistemas alimentares⁵;
- Preferencialmente ser liderada por pessoas negras, indígenas, mulheres, LGBTQIA+, pessoas com deficiência ou de comunidades tradicionais⁶;
- Sede localizada em municípios do Pará listados no Anexo I.

Dirigentes:

- CPF ativo na Receita Federal;
- Sem processos judiciais por atos ilícitos.

Requisitos do projeto:

- Ser projeto de desenvolvimento institucional (fortalecer a organização);
- Duração de até 6 meses;
- Execução a partir do primeiro trimestre de 2026;
- Solicitar até R\$ 50.000.

Sobre os recursos financeiros:

- Valor total do projeto pode ser maior que R\$ 50.000 (diferença deve vir da organização ou parceiros);
- Recursos podem ser usados para: equipamentos, reformas, construções, serviços, consultorias;
- Limites importantes:
 - Recursos humanos: no máximo 30% do valor solicitado;
 - Custos administrativos: no máximo 20% do valor solicitado;
 - Reformas/construções: incluir custo do projeto de engenharia.

⁵ **Sistemas alimentares:** Todas as atividades relacionadas à produção, processamento, distribuição, preparação e consumo de alimentos, incluindo seus impactos no meio ambiente e na sociedade.

⁶ **Liderança:** Pessoas que participam das decisões da organização (diretoria, conselhos, supervisão, etc.), independente do cargo.

a. Quem NÃO pode participar:

Pessoas e empresas:

- i. Pessoas físicas (apenas a pessoa, sem organização);
- ii. Empresas de qualquer tipo, incluindo MEI;
- iii. Cooperativas que não sejam sociais.

Instituições de ensino e governo:

- iv. Escolas, faculdades, universidades e centros universitários;
- v. Órgãos públicos (federais, estaduais ou municipais);
- vi. Autarquias públicas;
- vii. Organizações internacionais (ONU, OMS, Unicef, etc.).

Organizações com fins específicos:

- viii. Instituições religiosas, políticas ou sindicais;
- ix. Fundações e institutos empresariais⁷ ou familiares⁸;
- x. Instituições do Sistema S (Senai, Senac, Senar, Senat, Sesc, Sesi, Sebrae).

Situações de conflito de interesse:

- xi. Organizações que já recebem recursos da Fundação Cargill em 2025;
- xii. Organizações com pessoas expostas politicamente⁹ no conselho;
- xiii. Organizações que tenham no quadro diretivo ou de funcionários:
 - Integrantes da Comissão Organizadora;
 - Avaliadores da seleção;
 - Funcionários da Fundação Cargill;
 - Membros da Neurônio (assessoria técnica).

 **Importante:** As pessoas e organizações listadas acima (exceto a Neurônio e seus colaboradores), podem ser parceiras de quem se inscrever mas não podem se inscrever diretamente.

⁷ **Institutos empresariais:** são organizações criadas, mantidas e com governança ligada a uma empresa ou grupo empresarial. Definição utilizada pelo Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE). Disponível em: Censo GIFE 2022-2023 [livro eletrônico] / [coordenação Patrícia Kunrath Silva]. -- São Paulo : GIFE, 2023, p.13. Mais informações em: <https://sinapse.gife.org.br/download/censo-gife-2022-2023>

⁸ **Institutos familiares:** São organizações criadas, mantidas e com governança ligada a um filantropo e/ou sua família. Definição utilizada pelo Grupo de Institutos, Fundações e Empresas (GIFE). Disponível em: Censo GIFE 2022-2023 [livro eletrônico] / [coordenação Patrícia Kunrath Silva]. -- São Paulo : GIFE, 2023, p.13. Mais informações em: <https://sinapse.gife.org.br/download/censo-gife-2022-2023>

⁹ **Pessoas expostas politicamente:** Veja definição completa no Anexo II.

5. Critérios de avaliação

Seu projeto será avaliado pelos critérios abaixo. Cada um tem um peso diferente na nota final:

1º Critério: Capacidade técnica e institucional | Peso 3

O que analisamos:

- Capacidade da organização para planejar e executar o projeto;
- Sustentabilidade financeira da organização;
- Alinhamento entre a missão da organização e o projeto proposto;
- Experiência da organização com os temas do projeto;
- Envolvimento da organização com sistemas alimentares;
- Diversidade na liderança (pessoas negras, indígenas, mulheres, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, comunidades tradicionais).

2º Critério: Potencial de Impacto | Peso 2

O que analisamos:

- Transformação que o projeto pode gerar;
- Capacidade da organização de formar parcerias e trabalhar em rede;
- Qualidade dos indicadores para medir resultados;
- Potencial do projeto para resolver problemas socioambientais.

3º Critério: Aderência da Proposta | Peso 2

O que analisamos:

- Se o projeto responde bem aos desafios da organização;
- Se os objetivos, atividades e resultados fazem sentido juntos;
- Se o projeto vai realmente fortalecer a organização.

4º Critério: Potencial Criativo e Inspirador | Peso 1

O que analisamos:

- Potencial para ser replicado por outras organizações;
- Capacidade de crescer e atingir mais pessoas;
- Poder de inspirar outras instituições;
- Soluções criativas e inovadoras para desafios organizacionais.

Em caso de empate:

Usaremos a maior nota nos critérios, nesta ordem:

1. Capacidade Técnica e Institucional
2. Potencial de Impacto
3. Adequação da Proposta
4. Criatividade e Inspiração

6. Inscrições

Como se inscrever:

- **Gratuito** e apenas pelo site: <https://fundacaocargill.org.br/>
- **Período:** de 16 de junho a 04 de julho de 2025
- **Horário:** das 00h01 do dia 16/06 até às 20h00 do dia 04/07 (horário de Brasília)
- **Obrigatório:** preencher todo o formulário online

Regras importantes:

- Sua organização pode inscrever vários projetos diferentes;
- Apenas **um projeto por organização** será selecionado;
- Se inscrever o mesmo projeto mais de uma vez, vale a inscrição mais recente.

A. Sobre o Formulário de Inscrição.

O formulário solicitará informações sobre:

1. Pessoa responsável pela inscrição;
2. Dados da sua organização;
3. Descrição do projeto de desenvolvimento institucional;
4. Como você vai acompanhar e medir os resultados;
5. Quanto de recurso financeiro você precisa;
6. Vídeo de apoio;
7. Documentos obrigatório.

 **Dica:** Baixe primeiro o formulário modelo do site para se preparar antes de preencher a inscrição oficial.

B. Sobre a documentação preliminar:

Você deverá enviar obrigatoriamente junto a sua inscrição cópias simples dos seguintes documentos:

- **Cartão do CNPJ** (emitido há no máximo 3 meses);
- **Estatuto Social** atualizado da organização.

C. Sobre o pedido de aporte financeiro

O que você pode considerar em seu orçamento:

Custos Administrativos (máximo 20% do valor total)

- Telefone, internet;
- Aluguel, condomínio, IPTU;
- Outras despesas de funcionamento da organização durante o projeto.

Recursos Humanos (máximo 30% do valor total)

- Pagamento de pessoas que trabalharão diretamente no projeto;
- Gestores, assistentes, analistas, estagiários etc.

Logística

- Viagens necessárias para o projeto;
- Transporte, passagens, hospedagem, alimentação.

Capacitação e Consultoria

- Cursos e treinamentos para a equipe;
- Contratação de consultores especializados;
- Serviços que ajudem a fortalecer a organização.

Comunicação

- Criação de site, redes sociais;
- Materiais gráficos;
- Camisetas, folders, outros materiais de divulgação.

Infraestrutura

- Equipamentos;
- Materiais de construção;
- Reformas e obras.

Outras Despesas

- Gastos do projeto que não se encaixam nas categorias acima e que devem ser justificados.

💡 **Importante:** Você não precisa usar todas as categorias, apenas aquelas que fazem sentido para seu projeto.

D. Sobre o vídeo de apoio

O vídeo deve ter no máximo 2 (dois) minutos de duração.

O que incluir no vídeo:

1. História da Organização

- Qual a missão da organização;
- Quem vocês atendem/beneficiam.

2. Descrição do Projeto

- Qual problema da organização o projeto vai resolver;
- Que ações vocês vão fazer;
- Como isso vai fortalecer a organização.

3. Impacto na Comunidade

- Como o projeto vai melhorar o trabalho com a comunidade;
- Benefícios para as pessoas atendidas.

4. Como Usar o Dinheiro

- Como vocês vão usar o recurso solicitado.

Onde publicar o vídeo:

- YouTube ou plataformas de nuvem (Google Drive, Dropbox, OneDrive);
- Colocar o link no formulário de inscrição;
- Manter o vídeo público durante todo o ano de 2025.

⚠ Atenção: Vídeos com mais de 2 minutos não serão considerados no processo de avaliação. Inscrições sem vídeos não serão desclassificadas.

E. Não serão aceitas inscrições:

- I. Realizadas fora do período de inscrições;
- II. Enviadas por e-mail, correio, pessoalmente ou qualquer forma que não seja o site oficial;
- III. Que não seguem as regras deste regulamento;
- IV. Preenchidas parcialmente ou com informações incompletas.

7. Processo de Seleção

A avaliação, seguindo as regras e critérios deste regulamento, é feita por Comitê formado por:

- Representantes da Fundação Cargill;
- Representantes da Cargill Agrícola S.A.;
- Técnicos da Neurônio (empresa que assessora o processo).

Resultados e Cronograma

- Até 15 projetos serão selecionados¹⁰;
- Recursos serão liberados no final de 2025;
- Acompanhamento pela Fundação Cargill durante todo o projeto;
- Formação obrigatória para as organizações selecionadas.

Como Funciona a Seleção

O processo tem 3 fases:

¹⁰ O Comitê de Avaliação, caso entenda pertinente, poderá selecionar mais que 10 iniciativas.

1ª Fase – Análise Inicial

Objetivo: Verificar se sua inscrição está correta e avaliar a qualidade do projeto.

O que acontece:

- **Análise de Elegibilidade:** Conferimos se sua organização e projeto atendem às regras;
- **Análise Classificatória:** Especialistas analisam seu projeto e vídeo usando os critérios de avaliação.

Resultado: Os melhores projetos passam para a próxima fase.

2ª Fase – Solicitação de Documentos e Conversas de aproximação

Caso sua instituição esteja nesta etapa, você precisará:

a) Enviar Documentos Obrigatórios:

Prazo: Em data a ser definida pela Comissão Organizadora, com no mínimo de 10 dias corridos a partir da notificação.

Documentos que TODAS as organizações devem enviar:

- i. Cartão CNPJ atualizado;
- ii. Consulta ao Sintegra;
- iii. Consulta ao Super Simples Nacional;
- iv. Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeitos de Negativa (CND);
- v. Certificado de Regularidade do FGTS;
- vi. Consulta à Lista de Trabalho Escravo;
- vii. Alvará de funcionamento ou comprovante de pagamento da taxa;
- viii. Comprovante bancário da organização;
- ix. Cópia simples da Ata da eleição da diretoria atual.

Se seu projeto inclui reforma ou construção, envie também:

- x. Comprovante de posse do terreno/imóvel;
- xi. Certidão de tributos do imóvel:
 - IPTU (imóveis urbanos);
 - ITU (terrenos urbanos);
 - ITR (imóveis rurais);
 - Ou comprovante de isenção.

Se for selecionado para reforma/construção, pode precisar de:

- xii. Projeto arquitetônico da obra;
- xiii. Checklist de segurança assinado por engenheiro.

⚠ Importante:

- Envie cada documento em arquivo PDF separado;
- Documentos em falta podem desclassificar sua organização.

A Cargill vai conferir se os documentos da organização estão corretos e se ela atende às políticas de parceria. Documentos adicionais poderão ser solicitados, se necessário¹¹.

A não apresentação da documentação exigida pode resultar na desclassificação da inscrição.

b) Sobre as conversas de aproximação

Objetivo: Conhecer melhor sua organização e esclarecer dúvidas sobre o projeto.

- Poderá ocorrer de forma presencial (visita da Fundação Cargill à sede da instituição), online ou por e-mail.
- A modalidade será definida pela Fundação Cargill, considerando logística, viabilidade financeira, disponibilidade e necessidade de esclarecimento.
- Em caso de necessidade de agendamento, as instituições selecionadas serão contatadas por e-mail.
- Podem ser solicitadas informações adicionais ou ajustes nos indicadores de resultados para fins de adequação.

Resultado: Após a análise documental e as conversas de aproximação, seguirão para a próxima fase as iniciativas mais qualificadas e aderentes aos critérios de avaliação, que serão consideradas finalistas.

3ª Fase – Validação Final

Especialistas da Fundação Cargill analisam os projetos finalistas e escolhem até 15 para receber o apoio, usando os mesmos critérios de avaliação.

¹¹ Para iniciativas implementadas em comunidades tradicionais, assentamentos rurais ou áreas de proteção ambiental, poderão ser exigidos documentos adicionais, como: autorização da comunidade ou órgão gestor da área (ICMBio, FUNAI, INCRA, entre outros); comprovação de posse ou cessão de uso da terra; licenciamento ambiental ou declaração de isenção; plano de mitigação de impactos ambientais; carta de apoio da liderança local; ata de reunião aprovando a iniciativa; e documentos relacionados à gestão de resíduos ou uso sustentável de recursos naturais. A exigência de documentos específicos será avaliada conforme as características do território e da iniciativa.

Resultado da Seleção:

Se seu projeto for um dos 15 selecionados¹²:

- Receberá o recurso financeiro a partir do final de 2025;
- Assinará contrato com a Fundação Cargill;
- Será acompanhado pela Fundação durante todo o projeto;
- Participará da formação obrigatória.

8. Divulgação dos Selecionados

As organizações selecionadas serão comunicadas por e-mail pelo Comitê de Avaliação e terão seus nomes divulgados no site e redes sociais da Fundação Cargill até novembro de 2025. Após a divulgação oficial, as organizações selecionadas poderão compartilhar o resultado em seus próprios canais de comunicação.

9. Cronograma¹³

Atividade	Início	Término
Período de Inscrições	16/06/2025	04/07/2025
1ª Fase – Análises de elegibilidade e classificatória	Julho	Julho
2ª Fase – Solicitação de Documentos e Conversas de aproximação	Agosto	Setembro
3ª Fase – Validação de Portfólio	Setembro	Outubro
Divulgação dos Selecionados	Novembro	Novembro

10. Investimento

As organizações selecionadas receberão da Fundação Cargill o valor aprovado em sua proposta, de até **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Os recursos serão transferidos após a assinatura do Termo de Doação com Encargo. Para receber o dinheiro, a organização deve ter conta corrente em nome da instituição (mesmo CNPJ da inscrição), onde serão feitos todos os pagamentos do projeto.

¹² A Fundação pode selecionar mais de 10 projetos, se considerar necessário.

¹³ Caso seja necessário, as datas podem ser alteradas pela Comissão Organizadora do **Nutrindo Soluções Locais 2025**, com aviso prévio aos proponentes.

11. Pós seleção e compromissos das INSTITUIÇÕES selecionadas

A. Sobre a formalização do apoio

Após a divulgação dos resultados, as organizações selecionadas serão contatadas pela Fundação Cargill para assinar o Termo de Doação com Encargo. Este documento define todas as obrigações da organização e da Fundação Cargill para a realização do projeto e está sujeito às cláusulas de anticorrupção da Cargill Agrícola S.A.

O Termo de Doação com Encargo pode incluir obrigações adicionais ou diferentes das previstas neste regulamento, que serão acordadas entre a organização e a Fundação Cargill. Junto com este termo, a organização deverá preparar dois documentos que serão anexados ao contrato:

- Estrutura Analítica do Projeto (EAP)
- Cronograma de atividades previsto

Ambos os documentos seguirão modelos que a Fundação Cargill enviará previamente, e os prazos para preenchimento e envio serão definidos em conjunto com as organizações selecionadas.

Importante: O Termo de Doação com Encargo pode ser cancelado a qualquer momento se houver desvios dos objetivos do projeto, problemas graves, irregularidades ou descumprimento do regulamento ou das cláusulas contratuais. Se a organização não cumprir o regulamento ou as cláusulas do termo, poderá perder a condição de selecionada e não receberá mais recursos financeiros.

B. Sobre o uso e gestão dos recursos:

Se o custo total do seu projeto for maior que o valor recebido da Fundação Cargill, a diferença deve ser coberta pela sua organização ou por parceiros, sem custo adicional para a Fundação. Os recursos serão liberados em parcelas, conforme cronograma acordado no Termo de Doação com Encargo.

Todo o dinheiro recebido deve ser usado exclusivamente para as despesas do projeto aprovado, conforme o orçamento apresentado na sua inscrição. A Fundação Cargill pode solicitar prestação de contas a qualquer momento, com todos os comprovantes de gastos. Os documentos que podem ser pedidos incluem:

- Notas fiscais, faturas e recibos
- Comprovantes de impostos pagos
- Comprovantes de pagamento (TED, DOC, cheques)

- Contratos de serviços, orçamentos e propostas

Consequências do não cumprimento: Se a organização não prestar contas, não concluir o projeto ou não usar o recurso no prazo estabelecido, deverá devolver o dinheiro à Fundação Cargill e ficará impedida de participar de futuros processos de seleção da Fundação, exceto se acordado diferentemente entre as partes.

Sobra de recursos: Se sobrar dinheiro ao final do projeto, a organização pode propor o uso em outras atividades, mas precisa da autorização da Fundação Cargill.

C. Sobre o acompanhamento dos projetos

As organizações selecionadas deverão indicar as pessoas da liderança e equipe que participarão das Trilhas de Formação. A Fundação Cargill acompanhará a composição dos participantes para garantir a diversidade e inclusão de pessoas com deficiência, negras, indígenas, mulheres, LGBTQIA+ e de comunidades tradicionais.

Além da formação, as organizações deverão enviar relatórios mostrando como os recursos estão sendo usados, o andamento do projeto e os resultados alcançados. Os modelos de relatórios e o cronograma de envio serão fornecidos pela Fundação Cargill e acordados com cada organização.

Autorização para visitas: Ao aceitar o apoio, cada organização autoriza automaticamente visitas da Fundação Cargill e/ou Cargill Agrícola às suas instalações, a qualquer momento e sem limite, para verificar se o projeto está sendo executado conforme acordado.

12. Considerações Finais

A. Uso de imagem e informações

Ao se inscrever no Nutrindo Soluções Locais, as instituições participantes autorizam, de forma gratuita, o uso de:

- ✓ Sua denominação social, dados institucionais e marcas;
- ✓ Imagens das instalações (internas e externas) da sede ou filiais;
- ✓ Informações constantes da ficha cadastral, relatórios e documentos fornecidos durante a Chamada;
- ✓ Informações sobre as iniciativas inscritas, para fins de divulgação e publicidade do processo

B. Propriedade Intelectual

A Fundação Cargill não possui direitos sobre os resultados de pesquisas, projetos, produtos ou serviços desenvolvidos pelas organizações inscritas. Exceção: se algum produto tiver relação futura com a Fundação Cargill ou Cargill Agrícola, a propriedade intelectual será definida em comum acordo através de contrato específico.

C. Proteção de Dados

Os dados fornecidos no momento da inscrição serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei Federal 13.709/18 e a Política de Privacidade do Nutrindo Soluções Locais.

Finalidades dos dados (não comerciais):

- ✓ Compartilhamento de informações sobre o Nutrindo Soluções Locais.
- ✓ Divulgação de outras oportunidades relacionadas ao objeto do processo de seleção e seus parceiros.

Armazenamento e exclusão:

- ✓ Os dados serão armazenados sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do processo seletivo (Fundação Cargill e Neurônio Ativação de Negócios e Causas) por até 5 anos.
- ✓ A qualquer momento, poderá entrar em contato pelo e-mail nutrindosl@neuronio.com.br para solicitar a exclusão dos dados.

D. Demais Considerações

Ao se inscrever, as organizações concordam com todas as condições deste regulamento. A Fundação Cargill pode solicitar documentos adicionais a qualquer momento durante o processo.

Condutas antiéticas ou desrespeito ao regulamento podem resultar em desclassificação. Cada organização é responsável pela veracidade e autenticidade das informações e projetos apresentados.

O **Nutrindo Soluções Locais** é uma ação de incentivo promovida pela Fundação Cargill e não está vinculada à sorte ou subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do participante, bem como não destinada à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda e não sujeita, portanto, à Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72.

Não são fornecidos retornos individualizados sobre as avaliações dos projetos.

As decisões do processo de seleção são finais e não podem ser contestadas. A Fundação Cargill pode apoiar projetos recebidos através de outros critérios próprios, mas estes não serão considerados selecionados no Nutrindo Soluções Locais. Situações não previstas neste regulamento serão decididas pela Comissão Organizadora.

Para o caso de dúvidas, comentários ou sugestões, envie um e-mail para: nutrindosl@neuronio.com.br e pelo **WhatsApp**.

13. Realização

Fundação Cargill: entidade sem-fins-lucrativos, certificada como Utilidade Pública Federal. Tendo a Cargill Agrícola como principal mantenedora, a Fundação, em 2023, completou 50 anos de atuação. Ao longo dessa trajetória de transformação socioambiental positiva tem apoiado iniciativas relacionadas a segurança alimentar, sustentabilidade, empreendedorismo e desenvolvimento de comunidades.

Para mais informações, acesse: <https://fundacaocargill.org.br/>

13.1 Assessoria Técnica:

Neurônio Ativação de Negócios e Causas: é a assessoria técnica responsável pelo Nutrindo Soluções Locais. Especializada em planejamento e implementação de estratégias de ativação de negócios e causas, utiliza ferramentas de comunicação e baseia-se em sólidos conhecimentos de empreendedorismo, sustentabilidade e investimento social. Com mais de 20 anos de experiência, a empresa é certificada como uma Empresa B™, fazendo parte de um grupo de negócios que promovem uma economia mais inclusiva e sustentável. Além disso, atua na organização e implementação de concursos e editais de seleção, bem como na gestão de projetos para fundações, empresas e organizações sociais.

Para mais informações acesse: <http://www.neuronio.com.br/>

14. Anexos

A. ANEXO I – Municípios Abrangidos

As iniciativas selecionadas deverão ser realizadas exclusivamente nas cidades listadas abaixo, sendo que serão priorizadas aquelas no estado do Pará e em municípios com operação da Cargill:

Município	UF	Operação	Município	UF	Operação
Abreulândia	TO	Não	Chupinguaia	RO	Não
Acará	PA	Não	Conceição do Araguaia	PA	Não
Altamira	PA	Sim	Concórdia do Pará	PA	Não
Alto Alegre	RR	Não	Corumbiara	RO	Não
Alto Paraíso	RO	Não	Cujubim	RO	Não
Anapu	PA	Não	Cumaru do Norte	PA	Não
Aparecida do Rio Negro	TO	Não	Dois Irmãos do Tocantins	TO	Não
Araguacema	TO	Não	Dom Eliseu	PA	Não
Araguaína	TO	Sim	Figueirópolis	TO	Sim
Ariquemes	RO	Não	Floresta do Araguaia	PA	Não
Aveiro	PA	Não	Goianésia do Pará	PA	Não
Barcarena	PA	Sim	Goiatins	TO	Não
Barra do Ouro	TO	Não	Governador Jorge Teixeira	RO	Não
Belém	PA	Sim	Gurupi	TO	Não
Belterra	PA	Não	Humaitá	AM	Não
Boa Vista	RR	Não	Ipixuna do Pará	PA	Não
Bonfim	RR	Não	Itacajá	TO	Não
Bonito	PA	Não	Itaituba	PA	Sim
Brasil Novo	PA	Não	Itapiratins	TO	Não
Buritis	RO	Não	Itapuã do Oeste	RO	Não
Cabixi	RO	Não	Jacareacanga	PA	Não
Cacaulândia	RO	Não	Jaru	RO	Não
Campo Novo de Rondônia	RO	Não	Lagoa da Confusão	TO	Não
Campos Lindos	TO	Sim	Machadinho D'Oeste	RO	Não
Candeias do Jamari	RO	Não	Manaus	AM	Sim
CARIRI DO TOCANTINS	TO	Não	Marianópolis do Tocantins	TO	Não
Caseara	TO	Não	Mateiros	TO	Não
Castanheiras	RO	Não	Medicilândia	PA	Sim
Cerejeiras	RO	Sim	Moju	PA	Não

Município	UF	Operação
Mojú dos Campos	PA	Não
Monte do Carmo	TO	Não
Monte Negro	RO	Não
Mucajá	RR	Não
Nova Esperança do Piriá	PA	Não
Nova Mamoré	RO	Não
Nova Olinda	TO	Não
Nova União	RO	Não
Novo Acordo	TO	Não
Novo Progresso	PA	Não
Novo Repartimento	PA	Não
Ouro Preto do Oeste	RO	Não
Pacajá	PA	Não
Palmas	TO	Sim
Palmeirante	TO	Não
Paragominas	PA	Sim
Pedro Afonso	TO	Não
Peixe	TO	Não
Pimenteiras do Oeste	RO	Não
Piraquê	TO	Não
Pium	TO	Não
Placas	PA	Não
Porto Nacional	TO	Sim
Porto Velho	RO	Sim
Redenção	PA	Não
Rio Crespo	RO	Não
Rolim de Moura	RO	Não
Rondon do Pará	PA	Não
Santa Fé do Araguaia	TO	Não

Município	UF	Operação
Santa Luzia D'Oeste	RO	Não
Santa Maria das Barreiras	PA	Não
Santa Maria do Tocantins	TO	Não
Santa Rosa do Tocantins	TO	Não
Santana do Araguaia	PA	Não
Santarém	PA	Sim
São Domingos do Capim	PA	Não
São Felipe d'Oeste	RO	Não
São Félix do Xingu	PA	Não
São Francisco do Guaporé	RO	Não
São Geraldo do Araguaia	PA	Não
São Miguel do Guaporé	RO	Não
Senador José Porfírio	PA	Não
Seringueiras	RO	Não
Tailândia	PA	Não
Talismã	TO	Não
Teixeirópolis	RO	Não
Theobroma	RO	Não
Tomé-Açu	PA	Não
Tupirama	TO	Não
Ulianópolis	PA	Não
Uruará	PA	Sim
Vale do Anari	RO	Não
Vilhena	RO	Sim
Vitória do Xingu	PA	Não
Xinguara	PA	Não

B. ANEXO II – Pessoas expostas politicamente

1. Consideram-se pessoas expostas politicamente:

- I. os detentores de mandatos eletivos dos Poderes Executivo e Legislativo da União;
- II. os ocupantes de cargo, no Poder Executivo da União, de:
 - o Ministro de Estado ou equiparado;
 - o Natureza Especial ou equivalente;
 - o Presidente, Vice-Presidente e Diretor, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta; e
 - o Direção e Assessoramento Superior - DAS de nível 6 ou equivalente;
- III. os membros do Conselho Nacional de Justiça, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais do Trabalho, dos Tribunais Regionais Eleitorais, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Conselho da Justiça Federal;
- IV. os membros do Conselho Nacional do Ministério Público, o Procurador-Geral da República, o Vice-Procurador-Geral da República, o Procurador-Geral do Trabalho, o Procurador-Geral da Justiça Militar, os Subprocuradores-Gerais da República e os Procuradores-Gerais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal;
- V. os membros do Tribunal de Contas da União, o Procurador-Geral e os Subprocuradores-Gerais do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União;
- VI. os Presidentes e Tesoureiros nacionais, ou equivalentes, de partidos políticos;
- VII. os Governadores e Secretários de Estado e do Distrito Federal, os Deputados Estaduais e Distritais, os Presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta estadual e distrital e os Presidentes de Tribunais de Justiça, Militares, de Contas ou equivalentes de Estado e do Distrito Federal;
- VIII. os Prefeitos, os Vereadores, os Secretários Municipais, os Presidentes, ou equivalentes, de entidades da administração pública indireta municipal e os Presidentes de Tribunais de Contas de Municípios ou equivalentes.

2. Também são consideradas pessoas expostas politicamente aquelas que, no exterior, sejam:

- I. Chefes de estado ou de governo;
- II. Políticos de escalões superiores;
- III. Ocupantes de cargos governamentais de escalões superiores;
- IV. Oficiais gerais e membros de escalões superiores do poder judiciário;
- V. Executivos de escalões superiores de empresas públicas; ou
- VI. Dirigentes de partidos políticos.

3. Também são consideradas pessoas expostas politicamente os dirigentes de escalões superiores de entidades de direito internacional público ou privado.

A condição de pessoa exposta politicamente perdura até cinco anos contados da data em que a pessoa deixou de se enquadrar nos itens 1, 2 e 3.

Fonte: Conselho de Controle de Atividades Financeiras – COAF

<https://www.gov.br/coaf/pt-br/aceso-a-informacao/Institucional/a-atividade-de-supervisao/regulacao/supervisao/normas-1/resolucao-coaf-no-40-de-22-de-novembro-de-2021>

C. ANEXO III – Glossário

Termo	Significado
Ações de Comunicação	<i>Conjunto de atividades que tornem visíveis as atividades realizadas pela instituição junto aos públicos com os quais se relacionado, contribuindo para que beneficie mais pessoas, feche mais parcerias, capte mais recursos etc.</i>
Agenda 2030	<i>Plano de ação global para promover o bem-estar das pessoas, a preservação do planeta e o desenvolvimento sustentável. Também busca fortalecer a paz universal e ampliar as liberdades individuais.</i>
Agricultura de baixo carbono	<i>Sistema agrícola que combina a integração lavoura-pecuária-floresta (iLPF), promovendo a coexistência de plantações, criação de animais e cobertura florestal em um mesmo espaço. Essa técnica pode ser associada ao Sistema de Plantio Direto (SPD), visando a redução da emissão de carbono.</i>
Agricultura sustentável	<i>Prática agrícola que respeita o meio ambiente, assegura justiça social e é economicamente viável. Seu objetivo é garantir a capacidade de produção e qualidade de vida para as gerações futuras.</i>
Aporte financeiro	<i>Recurso financeiro concedido para viabilizar um projeto ou iniciativa, podendo ser total ou parcial.</i>
Atividades Administrativas	<i>Tarefas do dia a dia que dão apoio às atividades centrais de todas as áreas de uma instituição, garantindo, assim, seu bom funcionamento. Elas são realizadas por etapas e ajudam a cumprir prazos e organizar as diversas demandas presentes no ambiente.</i>
Atividades Contábeis	<i>Envolvem as atividades financeiras de uma instituição, bem como pagamentos, recebimentos, salários, tributações, impostos, entre outras movimentações do mesmo tipo. Além dessas atividades, também faz parte a elaboração de orçamentos, balanços, prestação de contas e relatórios financeiros, documentos que são essenciais para as decisões.</i>
Atividades Jurídicas	<i>São rotinas responsáveis por alinhar as operações das instituições com os dispositivos legais preestabelecidos, garantindo que todas suas ações estejam em conformidade com as leis.</i>

Termo	Significado
Avaliação e Monitoramento de Projetos Sociais	<i>São exercícios sistemáticos de acompanhar, compreender e valorar um objeto qualquer, política, programa, projeto etc., segundo critérios explícitos e consistentes para um dado conjunto de atores. Fonte: Rede Brasileira de Monitoramento e Avaliação RBMA</i>
Captação de Recursos	<i>Processo de identificação de fontes de financiamento de que possam atender aos objetivos da instituição, elaboração de propostas, implantação de projetos e prestação de contas.</i>
Catering	<i>Serviço de alimentação prestado por uma empresa que prepara refeições em um local apropriado e as entrega em outro espaço indicado pelo contratante.</i>
Chamada	<i>Processo conduzido pela Fundação Cargill para seleção de projetos socioambientais e negócios de impacto que receberão apoio financeiro.</i>
Compliance	<i>Conjunto de normas e práticas para garantir que uma organização cumpra leis e padrões éticos.</i>
Contrapartida	<i>Contribuição oferecida por uma instituição para complementar um recurso recebido, podendo ser dinheiro, materiais ou serviços.</i>
Cooperativa	<i>Associação autônoma de pessoas unidas voluntariamente para atender necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de um empreendimento coletivo e gerido democraticamente.</i>
Cooperativa Social	<i>Pessoas jurídicas de direito privado com a finalidade de inserir as pessoas em desvantagem no mercado econômico, por meio de trabalho autônomo. Sócios de cooperativas sociais não podem executar trabalho subordinado a terceiros. Podem realizar somente serviços autônomos ligados à atividade-meio da empresa beneficiada com a prestação dos serviços.</i>
Critérios	<i>Parâmetros utilizados para comparação, seleção, julgamento ou avaliação de algo.</i>
Desenvolvimento Institucional	<i>Conjunto de ações que torne melhor a atuação de uma instituição para que ela cumpra sua missão e alcance seus objetivos institucionais.</i>
Desperdício	<i>Ato ou efeito de desperdiçar; esbanjamento; Ato de gastar em excesso; Falta de aproveitamento; perda: O que não se aproveita; refugo, resíduo, resto.</i>

Termo	Significado
Diversidade	<i>Diversidade se trata da presença das diferenças individuais em grupo de pessoas.</i>
Editais	<i>Documento que define as regras, critérios e requisitos para participação em uma chamada pública ou processo seletivo.</i>
Empreendedorismo	<i>Capacidade de identificar oportunidades e investir recursos na criação de um negócio ou projeto que gere impacto positivo.</i>
Empresa	<i>Atividade econômica exercida profissionalmente por um empreendedor para a produção ou circulação de bens e serviços.</i>
Equipe técnica	<i>Conjunto de pessoas responsáveis pela execução das atividades da instituição para que a missão e objetivos sejam cumpridos.</i>
Escalabilidade	<i>Capacidade de um projeto ou negócio de crescer e ampliar seu impacto sem comprometer sua viabilidade.</i>
Estatuto social	<i>Documento que regulamenta os direitos e deveres de uma sociedade, especialmente associações, entidades sem fins lucrativos e sociedades por ações.</i>
Estratégia	<i>Consistem nas ações que a organização deve realizar para atingir seus objetivos. São estabelecidas com base nos objetivos a alcançar e influenciadas pela missão, visão, crenças e valores, microambiente e situação da organização.</i>
Fontes de Recursos	<i>Meios pelos quais uma instituição obtém financiamento para sustentar suas atividades e cumprir seus objetivos.</i>
Gestão	<i>Conjunto de princípios relacionados às funções de planejar, organizar, dirigir e controlar uma companhia. Consiste em trabalhar com os recursos disponíveis da maneira mais eficiente possível para atingir os objetivos esperados com o mínimo de despesas.</i>
Impacto socioambiental	<i>Mudança positiva gerada por uma iniciativa na sociedade e no meio ambiente.</i>
Indicadores de impacto	<i>Formas de medir os resultados e efeitos de uma iniciativa.</i>
Inovação social	<i>Desenvolvimento de novas soluções para problemas sociais, promovendo impacto positivo.</i>

Termo	Significado
Instituições/ Organizações	<i>No contexto da Chamada, Pessoas jurídicas aptas a submeter iniciativas na presente chamada.</i>
Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	<i>Trata-se da Lei nº 13.709, de 14/8/2018, que entrou em vigor em 18/09/2020, que estabelece diretrizes importantes e obrigatórias para a coleta, processamento e armazenamento de dados pessoais.</i>
LGBTI+	<i>Sigla para lésbicas, gays, bissexuais, transexuais intersexuais e demais orientações</i>
Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)	<i>Leis que regulam parcerias entre o poder público e organizações da sociedade civil.</i>
Monitoramento e avaliação	<i>Acompanhamento e análise dos resultados de um projeto para verificar seu impacto.</i>
Mudanças climáticas	<i>Transformações de longo prazo nos padrões de temperatura e clima, causadas principalmente pela queima de combustíveis fósseis desde o século XIX.</i>
Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	<i>Conjunto de metas globais para erradicar a pobreza, proteger o meio ambiente e promover prosperidade até 2030.</i>
Organização da Sociedade Civil	<i>Instituição privada sem fins lucrativos que presta serviços de interesse social. Inclui entidades privadas sem fins lucrativos, cooperativas sociais e organizações religiosas (estas últimas não são elegíveis para a chamada).</i>
Parceiros	<i>Pessoas físicas ou jurídicas com as quais uma determinada instituição faça parceria com o objetivo de alcançar uma meta comum. Fonte: Fundação Cargill</i>
Parceria público-privada (PPP)	<i>Cooperação entre governo e setor privado para implementar projetos de interesse social ou ambiental.</i>
Pessoa Jurídica	<i>Entidade formada por indivíduos, reconhecida legalmente como detentora de direitos e deveres, podendo ser empresa, governo ou organização.</i>
Pessoas beneficiárias	<i>Pessoas para as quais as iniciativas socioambientais de uma instituição são desenvolvidas e que se beneficiarão também com o desenvolvimento institucional da proponente.</i>

Termo	Significado
Pessoas com deficiência	<i>Pessoas que declaram possuir algum grau de dificuldade em pelo menos uma das habilidades (enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus), ou possuir deficiência mental / intelectual.</i>
Pessoas negras	<i>Grupo formado pela somatória de pessoas pardas (pessoas de pele clara que possui características físicas das populações afro-brasileira e africana) e pretas (pessoas de pele escura/retinta que possui características afro-brasileira e africana).</i>
Planejamento e Gestão Pedagógica	<i>Planejamento e gestão de tudo o que está relacionado à educação dos estudantes e à atuação dos professores. É ela quem desenvolve o planejamento e a organização da proposta pedagógica da instituição.</i>
Planejamento Institucional	<i>Também conhecido como Planejamento Estratégico, é uma metodologia administrativa utilizada para desenvolver a estratégia da instituição levando em consideração o ambiente na qual está inserida. Inclui atividades que envolvem a definição da Missão, Visão e Valores da Organização, o estabelecimento de seus Objetivos e o desenvolvimento de Estratégias que possibilitem o sucesso das operações no seu ambiente.</i>
Plano de sustentabilidade financeira	<i>Estratégia para garantir recursos e manter as atividades de uma organização a longo prazo.</i>
Povos e comunidade tradicionais	<i>Os povos e comunidades tradicionais são definidos no Decreto 6.040/2007 como grupos culturalmente diferenciados que têm suas próprias formas de organização social.</i>
Produto	<i>Item resultante de uma atividade humana ou processo natural, relacionado ao processo de produção. Pode ser um bem de consumo ou de comércio, como um telefone ou roupas.</i>
Produtores agroflorestais	<i>Produtores que atuam em sistemas agroflorestais, modelo agrícola que integra produção de alimentos e preservação das florestas, promovendo benefícios como a conservação de recursos naturais e a melhoria da qualidade do solo.</i>
Produtores familiares	<i>Pequenos produtores rurais, povos e comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores, responsáveis por grande parte da produção de alimentos no Brasil.</i>
Produtores rurais	<i>Pessoa física ou jurídica que explora a terra com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, pecuária, silvicultura, extrativismo sustentável ou aquicultura, respeitando a função social da terra.</i>

Termo	Significado
Projeto	<i>Para o Nutrindo Soluções Locais, trata-se de qualquer projeto de desenvolvimento institucional que poderá ser submetido.</i>
Projeto Socioambiental	<i>Iniciativa que considera aspectos sociais, ambientais, econômicos e culturais para enfrentar desafios comunitários e aproveitar recursos disponíveis.</i>
Proponente	<i>Pessoa jurídica responsável pela submissão do projeto ao presente processo de seleção.</i>
Serviço	<i>Atividade que atende demandas sem envolver mercadorias, como, por exemplo, a prestação de serviços por uma empresa de telefonia celular.</i>
Sistemas Alimentares	<i>Conjunto de elementos e atividades relacionados à produção, processamento, distribuição, preparação e consumo de alimentos, bem como seus impactos na sociedade e no meio ambiente.</i>
Stakeholders	<i>Pessoas ou grupos impactados ou envolvidos em um projeto, como comunidade, investidores e colaboradores.</i>
Sustentabilidade Econômica	<i>Conjunto de práticas econômicas, financeiras e administrativas que visam o desenvolvimento econômico de uma instituição, preservando o meio ambiente e garantindo a manutenção dos recursos naturais para as futuras gerações.</i>
Tecnologia social	<i>Solução criada para atender necessidades sociais de forma acessível e sustentável.</i>
Terceiro setor	<i>Conjunto de organizações sem fins lucrativos que atuam em causas sociais, ambientais e culturais.</i>
Termo de Doação com Encargo	<i>Documento que define as obrigações da instituição proponente e da Fundação Cargill para a execução do aporte financeiro</i>
Território	<i>Área ao redor da instituição que recebe a influência dos projetos por ela desenvolvidos.</i>
Trabalho formal	<i>Emprego regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estabelecendo direitos e deveres entre empregado e empregador.</i>
Varejo	<i>Modelo de negócios focado na venda de bens ou serviços ao consumidor final, geralmente em pequenas quantidades, diferindo do atacado, que opera com grandes volumes.</i>